

Usuário Externo (signatário): Cristiane Mari Tomiazzi
Data e Horário: 21/05/2024 16:33:53
Tipo de Peticionamento: Processo Novo
Número do Processo: 01.17.00069656/2024.68
Interessados:
SER - SOCIEDADE ETICAMENTE RESPONSAVEL
Protocolos dos Documentos (Número SEI):
- Documento Principal:
- Ofício 3853383

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o peticionamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) Prefeitura do Município de Maringá.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Compliance e Controle
Superintendência da Secretaria de Compliance e Controle
Núcleo de Coordenadoria da Compliance
Av. XV de Novembro, 701, 2º Andar - Bairro Centro, Maringá/PR,
CEP 87013-230 Telefone: (44) 3221-1490 - www2.maringa.pr.gov.br

DESPACHO

Processo nº 01.17.00069656/2024.68

Prezado (a)

Segue para análise e providências!

Atenciosamente



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Belato Alves, Agente Administrativo (a)**, em 21/05/2024, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3853458** e o código CRC **334368C1**.

Referência: Processo nº 01.17.00069656/2024.68

SEI nº 3853458



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Procuradoria-Geral do Município
Diretoria do Procon

Av. Advogado Horácio Racanello Filho, 5645, 1º Andar - Bairro Novo Centro, Maringá/PR,
CEP 87020-035 Telefone: (44) 3293-8155 - www2.maringa.pr.gov.br

DESPACHO

Processo nº 01.17.00069656/2024.68

ANÁLISE Nº 41/2024/GCI2/DCOMPLIANCE/SUPCOMPLIANCE/SECCOMPLIANCE

PROCESSO Nº 01.17.00069656/2024.68

INTERESSADO: SER - SOCIEDADE ETICAMENTE RESPONSÁVEL

Prezada Senhora
Cristiane Mari Tomiazzi
Presidente do Observatório Social de Maringá
ASSUNTO: Resposta ao ofício nº 080/2024 – OSM/OP
REF. Pedido de anulação do procedimento de inexigibilidade 91/2024

A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON-Maringá, por seu coordenador, em atendimento aos termos do ofício supra, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, prestar os seguintes esclarecimentos:

Justifica-se que a contratação do projeto de educação financeira e planejamento familiar do PROCON de Maringá é embasada em uma série de fatores estratégicos, técnicos e sociais que visam promover a conscientização e capacitação das famílias da comunidade local. Senão vejamos!

1) Da composição da Equipe Técnica

A Equipe Técnica responsável pelo estudo técnico é composta por dois servidores, sendo eles, Aldo Sodre dos Santos, matrícula 18516, lotado na Gerência de Análise de Processos – Procon e Cyntia Danielle P. Gomes, matrícula 20702, lotada na Diretoria de Ensino – SEDUC.

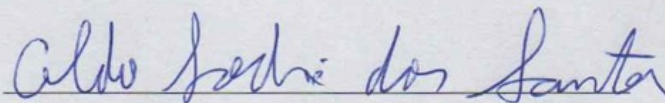
É importante mencionar que a equipe assinou o estudo técnico preliminar que foi reelaborado de acordo com a Lei nº 14.133/21 nas fls. 124 do arquivo anexo, o qual se encontra no portal da transparência do Município desde 10/05/2024.

11. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Por todo o exposto, a Equipe Técnica encerra o presente estudo técnico preliminar, concluindo que em face da necessidade de o PROCON adquirir materiais paradidáticos para uso em projetos de educação financeira e planejamento familiar, restaram formuladas as premissas básicas da solução, sendo encontrada apenas o livro “Educação Financeira e Consumo Consciente”, da Editora Divulgação Cultural, como a única e adequada para o projeto local, configurando uma aquisição necessária, inovadora e que apresentará resultados significativos nas atividades educativas do órgão de proteção e defesa do consumidor.

Assim, sendo como posicionamento conclusivo, opinamos pela contratação imediata, para consumo ainda no presente ano.

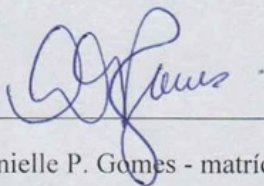
Equipe Técnica:



Aldo Sodre dos Santos - matrícula 18516

Gerencia de Análise de Processos

Procon



Cyntia Danielle P. Gomes - matrícula 20702

Diretora de Ensino

Secretaria Municipal de Educação

O projeto desenvolvido pelo PROCON decorre do exercício da competência insculpida no inciso VII e VIII do artigo 3º da Lei Complementar Municipal nº 77/1994:

“Art. 3º À Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON - compete:

...

VII - orientar e educar os consumidores através de cartilhas, manuais, folhetos ilustrados, cartazes e demais meios de comunicação;

VIII - desenvolver palestras, campanhas, feiras, debates e outras atividades correlatas, visando educar e despertar a coletividade para uma consciência crítica;”

Embora a Lei Federal nº 14.133/2021 não exija que um eventual “projeto” seja parte integrante do processo de contratação, é importante esclarecer que o PROCON, ao longo de todo o exercício financeiro, desenvolve campanhas temporárias e permanentes de conscientização crítica e reflexiva dos cidadãos de Maringá. Essas campanhas são realizadas através da distribuição de diversos materiais e de orientações aos consumidores, promovidas por sua estrutura funcional.

Assim, com o objetivo de aprimorar o conhecimento e a prática da educação financeira, foi concebido um material mais robusto, contendo atividades práticas destinadas a fomentar consultas e apoio preventivo aos consumidores, após a leitura das obras pelos membros do núcleo familiar. Em outras palavras, o fornecimento de um material mais completo, e não apenas orientativo, possui um caráter pedagógico, visando conduzir o indivíduo ao pensamento crítico e reflexivo, capacitando-o a cuidar de si e de sua família no que diz respeito ao consumo e às finanças pessoais.

Trata-se, portanto, de um projeto que está sendo iniciado, mas que possui um plano estratégico de longo prazo, considerando os inquestionáveis benefícios que poderá gerar no âmbito do desenvolvimento familiar.

2) Do público-alvo do material escolhido

O público-alvo do material é, primeiramente, os responsáveis pelo núcleo familiar e, complementarmente, os alunos da

educação básica, que estão em fase de formação humana e social para o pleno desenvolvimento da cidadania.

Com isso, conforme o desenvolvimento das ações, o PROCON irá inicialmente optar por entregar os livros apenas para a comunidade em geral, o que também alcançaria indiretamente as crianças e adolescentes que fazem parte dessas famílias.

Conforme mencionado no Estudo Técnico, o objetivo do projeto de educação financeira é melhorar a consciência crítica dos cidadãos consumidores e fornecer subsídios para que as famílias possam iniciar um melhor planejamento de seu orçamento. Ao distribuir os livros diretamente para as famílias, o PROCON atingiria, em tese, esse objetivo ao proporcionar aos estudantes acesso aos materiais por meio de suas famílias.

Dessa forma, mesmo sem a distribuição direta nas escolas, o impacto educacional ainda seria significativo, pois as crianças e adolescentes teriam a oportunidade de aprender sobre educação financeira por meio dos materiais disponibilizados para seus progenitores ou responsáveis.

3) Do plano de distribuição do material

A distribuição será realizada nas ações em que o Procon já realiza na comunidade. Atualmente o Procon realiza diversos serviços descentralizados, tais como: Procon do povo (terminal rodoviário), Procon nos bairros, Procon nas feiras, Procon do servidor e Procon em domicílio.

Distribuir os livros durante as ações já desenvolvidas pelo PROCON, em que já está presente uma equipe de orientação, como também no PROCON Móvel, significa que haverá um maior alcance nas famílias do município, porque já ocorre a procura por alguma consulta ou orientação particular.

Essa proposta aproveita as oportunidades existentes para interagir com a comunidade e aumentar o impacto das atividades do PROCON, sobretudo no que diz respeito à educação financeira. Ou seja, essa estratégia não só aproveita a presença do PROCON em locais de grande circulação de pessoas, como também permite que as famílias tenham acesso aos materiais educativos em ambientes acessíveis, facilitando, assim, a disseminação das informações sobre educação financeira de forma direta e eficaz.

Além dos formatos acima mencionados, a distribuição também ocorrerá na própria sede do Procon, realizada no setor de atendimento ao público.

4) Da justificativa da Quantidade de 20 Mil Livros

Com base no Estudo Técnico elaborado pela equipe do Procon de Maringá, a estimativa das quantidades para a contratação é de 20.000 (vinte mil) livros/cartilhas para a primeira etapa do projeto de educação financeira e planejamento familiar, sendo essa, considerada um projeto-piloto da implantação

Esse quantitativo decorreu do cotejo entre o número total de domicílios na cidade, na ordem de 180.000 (IBGE/2022), com aqueles compostos por famílias com 4 a 5 pessoas, algo entre 30.000 a 10.000, respectivamente.

Além disso, quantidade de livros foi aprovada através da Ata da 2 reunião ordinária do Conselho Municipal do Fundo Gestor de Defesa do Consumidor do Município de Maringá-PR de 2023, a qual está disponível no arquivo¹ disponibilizado no portal da transparência. ([1 https://tributos.maringa.pr.gov.br/portaltransparencia-api/api/files/arquivo/910320](https://tributos.maringa.pr.gov.br/portaltransparencia-api/api/files/arquivo/910320)).

10-Aprovação dos matérias gráficos ;

Cartilha da Educação Financeira:

Quantidade: 60 Mil unidades;
Parceria com o Codem para distribuição (Em tratativa);
Estudo Técnico Preliminar;
Justificativa de Inexibilidade.
Valor unitário R\$48,00 x 60.000,00 alunos = R\$2.880.000,00

Na reunião: Foi aprovado por unanimidade 20 mil unidades. Mas pendente a aprovação da proge.

Um projeto-piloto, como o proposto nessa primeira etapa do projeto de educação financeira e planejamento familiar do Procon de Maringá, tem como principal objetivo testar e validar a viabilidade e eficácia da iniciativa antes de uma implementação em larga escala. Desta forma, a primeira etapa vem demonstrar para equipe do Procon os seguintes pontos:

a. Avaliação da aceitação do público: O projeto-piloto permite avaliar como a população-alvo reage ao material educativo

proposto. Isso inclui entender se as famílias estão receptivas ao conteúdo, se o formato é adequado e se as informações são compreensíveis e úteis para elas.

b. Coleta de feedback: Durante o projeto-piloto, é possível coletar feedback direto das famílias, seja por meio de pesquisas, entrevistas ou análise de dados. Esse feedback é essencial para identificar pontos fortes e áreas de melhoria no material e no método de entrega.

c. Identificação de desafios: O projeto-piloto ajuda a identificar desafios práticos ou logísticos que podem surgir durante a implementação em larga escala. Isso pode incluir questões relacionadas à distribuição dos materiais, à participação das famílias ou à eficácia das estratégias de comunicação.

d. Ajustes e refinamentos: Com base no feedback e nos desafios identificados durante o projeto-piloto, é possível fazer ajustes e refinamentos no projeto antes de sua expansão. Isso aumenta as chances de sucesso e maximiza o impacto da iniciativa.

Portanto, a quantidade estimada de 20.000 livros/cartilhas é fundamentada em critérios claros e na análise das necessidades da população-alvo, sendo suficiente para atender ao escopo inicial do projeto de educação financeira e planejamento familiar do PROCON de Maringá.

5) Da pesquisa para parcerias com órgãos com plataformas online ou impressos gratuitos

A Equipe Técnica realizou um procedimento investigativo amplo acerca das possíveis soluções existentes no mercado nacional, inclusive plataformas e cartilhas gratuitas, a exemplo das citadas pelo OSM.

Como mencionado no estudo técnico preliminar, a opção pelo livro físico deu-se ao fato dele ser ainda o meio de acesso à leitura mais usual, prático e efetivo para o usuário final, composto por adultos, adolescentes e crianças, muitos dos quais apresentando dificuldades para manusear um aplicativo ou computador.

Além disso, esses materiais gratuitos eram destinados a um público específico e não portavam conteúdos teóricos e práticos fundamentais para o projeto com viés transdisciplinar, como orçamento familiar, consumo consciente, planejamento e educação financeira, cidade e meio ambiente e tributos e seus benefícios, temas que hodiernamente são de interesse para toda coletividade.

Dessa forma, a pesquisa das soluções caminhou para a aquisição pela Lei Federal nº 14.133/2021, porque o leque de materiais gratuitos não apresentava elementos e características elementares para o problema posto.

Quanto à pesquisa de soluções pela Equipe Técnica, seus membros estudaram opções em sites de editoras nacionais e em outras contratações públicas, inclusive com análise de obras físicas e diálogos com pedagogos e especialistas externos. Não se tratou de mera pesquisa em resenhas descritas em sites de livros. Isso porque, das obras finais selecionadas na primeira fase, apenas uma satisfaz integralmente os requisitos objetivos de avaliação, o que a credenciou a se tornar referência na eventual contratação.

Posteriormente, em nova pesquisa, verificou-se que essa obra não tinha similar ou equivalente no mercado editorial nacional, fato que foi corroborado com o atestado de exclusividade da Câmara Brasileira de Livros.

O livro “Educação Financeira – Entender e Praticar” não foi aprovado porque não apresentava volume único, ou seja, não tinha conteúdos reunidos que pudessem ser assimilados na prática das famílias e ao mesmo tempo servir de referência para os estudantes.

Ao contrário do mencionado pelo OSM, o volume único citado no site da editora diz respeito à conjugação de capítulos para todos os anos finais do Ensino Fundamental, ou seja, abarcaria temas que poderiam ser estudados por alunos do 6º ao 9º ano, mas não portavam metodologia e temas para o uso familiar.

O fato de o site do livro mencionar que “ressaltava a importância dos valores familiares” não significa que teria conteúdo para um público adulto, mas que auxiliaria os estudantes a entenderem a importância da educação financeira demonstrando seus impactos sociais e familiares. Assim, o livro não foi validado porque seus elementos teóricos eram estritamente voltados aos alunos, concernente à parte curricular diversificada de temas contemporâneos transversais, não possuindo foco na educação financeira das famílias.

Cabe consignar, por fim, que até o presente momento não se vislumbrou haver obra similar ou equivalente à apresentada para a contratação direta, o que demonstra a legalidade da inexigibilidade, com supedâneo no artigo 74, I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.1) Da aquisição de material físico

A aquisição de material “físico” para o projeto de educação financeira e planejamento familiar do Procon de Maringá se configura como uma estratégia complementar e necessária para alcançar um impacto social mais amplo e duradouro.

Com aquisição desses materiais de forma “física” (e não online), o Procon garante que todos os cidadãos, independentemente da sua condição socioeconômica e mesmo sem familiaridade com a tecnologia, tenham acesso à educação financeira de qualidade e possam tomar decisões financeiras conscientes e responsáveis.

Segundo dados do IBGE (2022), 6,4 milhões de domicílios no Brasil ainda não possuem internet. Essa lacuna digital significativa impacta diretamente o acesso à informação e, conseqüentemente, à educação financeira. Essa informação está disponível em: [https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/38306-em-2022-streaming-estava-presente-em-43-4-dos-domicilios-com-tv#:~:text=6%2C4%20milh%C3%B5es%20de%20domic%C3%ADlios,Internet%20\(25%2C6%25](https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/38306-em-2022-streaming-estava-presente-em-43-4-dos-domicilios-com-tv#:~:text=6%2C4%20milh%C3%B5es%20de%20domic%C3%ADlios,Internet%20(25%2C6%25)

Nessa vertente, o Procon atua diretamente no alcance ampliado e no impacto social abrangente, levando informação e conhecimento à população sem acesso à internet, combatendo desigualdades digitais e garantindo a inclusão social e cidadania financeira, sempre com muita transparência, a prestação de contas e a responsabilidade social, seguindo os princípios da economicidade, da eficiência e da busca por um impacto social positivo.

6) Da declaração de exclusividade

Destacamos que, não há erro na declaração de exclusividade, porque, como explicado anteriormente, o livro é destinado à educação financeira das famílias, com conteúdo teórico e prático que pode ser tanto utilizado para a conscientização de um cidadão maringaense, como para um processo de ensino-aprendizagem de alunos e professores.

Ou seja, apresenta conteúdo muito mais amplo daquele comercializado para a Prefeitura Municipal de Itaquiraí, isso ainda, sem considerar a customização exigida pelo PROCON-MARINGÁ, que encareceria a obra original.

O fato de uma distribuidora ter respondido que poderia ou não participar de uma licitação envolvendo a obra não prova a falta de exclusividade no Estado para outra empresa, na medida em que eventuais livrarias ou distribuidoras do país só têm acesso ou conhecimento a um contrato de exclusividade territorial quando comunicam a editora que irá participar de algum certame iminente.

Essa explicação partiu da própria editora dos livros. No caso, a declaração de exclusividade se resumiu ao ano de 2024, para a empresa Summa Educatione Comércio e Representação Ltda, não havendo outra que comercialize as obras do Estado do Paraná para o presente exercício financeiro.

O preço ofertado está aquém do praticado no mercado nacional e em demais contratações públicas para um livro transdisciplinar ou multidisciplinar, tal como o exigido na presente contratação. Para exemplificar, no Painel de Preços do Governo Federal, o livro multidisciplinar para os anos finais do Ensino Fundamental apresenta uma mediana de R\$ 93,00 (noventa e três reais), para o mês de maio de 2024, enquanto o livro em debate alcançou o valor de R\$ 49,98 (Quarenta e nove reais e noventa e oito centavos).



Ante ao exposto, esta Coordenadoria de Proteção e Defesa do Consumidor, entende que não há mácula na declaração de exclusividade, e também, na demonstração dos requisitos ensejadores da inexigibilidade da contratação, quer seja em relação à inviabilidade de competição, quer ao preço ofertado pela empresa distribuidora, não havendo dúvidas acerca da forma mais vantajosa e economicidade da aquisição.

Certos de termos respondido todos os questionamentos apontados, agradecemos a contribuição do OSM, pois o órgão sempre auxilia com o aperfeiçoamento da Administração Pública e fomenta a transparência e o maior controle dos atos administrativos.

Sendo o que tínhamos a informar, colocamo-nos à disposição para esclarecimentos adicionais, caso se façam necessários.

Atenciosamente,

EDJALMA ALVES
COORDENADOR PROCON MARINGÁ



Documento assinado eletronicamente por **Edjalma Alves da Silva, Diretor (a) do PROCON**, em 04/06/2024, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3918373** e o código CRC **83BEEA54**.

Tipo de Destinatário:	Pessoa Física
Destinatário:	Cristiane Mari Tomiazzi
Tipo de Intimação:	Conclusão de Processo Administrativo
Documento Principal da Intimação:	Despacho (3853458)
- Anexos:	Despacho (3918373)
Data de Expedição da Intimação:	05/06/2024 14:58:06
Tipo de Cumprimento da Intimação:	Consulta Direta
Data do Cumprimento:	05/06/2024
Usuário Responsável pelo Cumprimento:	Cristiane Mari Tomiazzi

Esta Certidão formaliza o cumprimento da intimação eletrônica referente aos dados acima, observado o seguinte:

- O Tipo de Cumprimento "Consulta Direta" indica que o "Destinatário" realizou a consulta aos documentos da intimação diretamente no sistema antes do término do Prazo Tácito para intimação.
 - O Prazo Tácito para intimação é definido conforme normativo aplicável ao órgão, em que, a partir da "Data de Expedição da Intimação", o Destinatário possui o referido prazo para consultar os documentos diretamente no sistema, sob pena de ser considerado automaticamente intimado na data de término desse prazo.
- O Tipo de Cumprimento "Por Decurso do Prazo Tácito" indica que não ocorreu a mencionada consulta aos documentos da intimação diretamente no sistema, situação na qual a Certidão é gerada automaticamente na data de término desse prazo.
 - No caso do Prazo Tácito terminar em dia não útil, a geração automática da Certidão ocorrerá somente no primeiro dia útil seguinte.
- Conforme regras de contagem de prazo processual e normas afetas a processo eletrônico, tanto no Prazo Tácito para intimação como nos possíveis prazos externos para Peticionamento de Resposta:
 - sempre é excluído da contagem o dia do começo e incluído o do vencimento;
 - o dia do começo e o do vencimento nunca ocorrem em dia não útil, prorrogando-o para o primeiro dia útil seguinte;
 - a consulta a intimação ocorrida em dia não útil tem a correspondente data apresentada em linha separada, sendo a "Data do Cumprimento" a do primeiro dia útil seguinte.
- Para todos os efeitos legais, somente após a geração da presente Certidão e com base exclusivamente na "Data do Cumprimento" é que o Destinatário, ou a Pessoa Jurídica ou Física por ele representada, é considerado efetivamente intimado e são iniciados os possíveis prazos externos para Peticionamento de Resposta.
 - Caso a intimação se dirija a Pessoa Jurídica, ela será considerada efetivamente intimada na "Data do Cumprimento" correspondente à primeira Certidão gerada referente a Usuário Externo que possua poderes de representação.